



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº 176/2023

“Fixa marco temporal para a aplicação do regime de licitações das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002, no âmbito do Poder Executivo do Município de Moema e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG, e CONSIDERANDO

- A necessidade de se estabelecer parâmetros seguros para se realizar as contratações públicas no exercício de 2023, haja vista a coexistência, até 29 de dezembro de 2023, dos regimes das Leis Federais n. 8.666/1993, 10.520/2002 e da Lei Federal n. 14.133/2021, nos termos da Lei Complementar 198, de 28 de junho de 2023;
- O disposto nos artigos 190, 191 e 193, II, da Lei Federal n. 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Os processos de contratação pública cujas solicitações de compra forem geradas até as 17:00 horas do dia 29/12/2023, no sistema informatizado de compras, seguirão o regime das Leis Federais n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002.

Parágrafo único. Até o decurso do prazo de que trata o caput, os órgãos que integram o Poder Executivo Municipal poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com quaisquer dos regimes licitatórios, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada dos referidos regimes jurídicos.

Art. 2º Os processos de contratação pública cujas solicitações de compra forem geradas após as 17:00 horas do dia 29/12/2023, no sistema informatizado de compras, seguirão o regime da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Os processos de contratação pública a que se refere o caput do art. 1º deste decreto terão os seus editais ou atos de ratificação publicados impreterivelmente até 17:00 horas 29/12/2023, sob pena de nulidade e de formalização de novo processo de contratação pública sujeito ao regime da Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação deserta, frustrada ou não concluída de processo iniciado na Lei Federal n. 8666/1993, o novo processo de contratação pública observará o regime desta Lei, desde que seus editais ou atos de ratificação sejam publicados impreterivelmente até 17:00 horas de 29/12/2023, sob pena de nulidade e de



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



formalização de novo processo de contratação pública sujeito ao regime da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 4º. O contrato, instrumento equivalente ou ata de registro de preços oriundo dos processos de contratação pública a que se refere o caput do art. 1º deste decreto continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e seus regulamentos municipais, durante toda a sua vigência.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 11 de dezembro de 2023.

ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:650150
02653

Assinado de forma digital
por ALAEISON ANTONIO
DE
OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2023.12.20
17:03:37 -03'00'

Alaelson Antônio de oliveira
Prefeito Municipal

